



HOMOLOGO

03/05/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 791, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lima Barreto, em Presidente Médici, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, após o final do ano letivo de 2021, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.011/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 116/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 04 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lima Barreto, em Presidente Médici, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, após o final do ano letivo de 2021.

Art. 2º Cessar os efeitos do Parecer CEB/CEE/RO n. 011/20 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 664/20, em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 28 da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lima Barreto, em Presidente Médici, o cumprimento dos itens 3 e 4, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 011/22.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE n° 95

Em: 23 / 05 / 22

Iraney de Oliveira Lima Morais
Conselheira Iraney de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica